



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	14
5. Gestão financeira.....	15
6. Gestão patrimonial.....	22
7. Gestão de pessoal.....	26
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	32
9. Considerações Gerais.....	35
10. Disposições Finais.....	37
Parecer/Dispositivo.....	37



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 012 de 19/04/2024

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1º Quadrimestre de 2024.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 19 de abril de 2024, por intermédio da Portaria nº 012/2024.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2024 a 30/04/2024**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Conforme consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas e consignadas em relatórios de períodos pretéritos.

Assim, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas surtem efeito contudo ainda carecem de acompanhamento.
3.2	2- Qualidade das obras efetuadas em reforma predial	Avaliação das obras de reforma predial constantes no Contrato nº 005/2021 vigente até 12/12/2022	Encerrado
3.3	3 – Denúncia de Cidadão registrada junto a ouvidoria sem solução e ou resposta	Requer Atuação legislativa inquirindo o Poder Executivo na Solução ou produção de resposta	Em Andamento – Aguardando posição legislativa.
3.4	4 – Recomendações do relatório de implantação da LGPD não aplicadas em sua íntegra	Requer atuação da gestão na implementação de tratativas com dados no âmbito da Câmara Municipal	Novo Apontamento
3.5	5 – Manutenções e ou trocas de equipamentos deteriorados ou com funcionamento comprometido	Requer melhorias na manutenção predial da Câmara Municipal em especial ao que se refere a uso público.	Novo Apontamento

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do 3º quadrimestre de 2023, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da Câmara Municipal era no montante de 275 horas, vez que o servidor em questão deste apontamento continha um saldo de banco de horas no montante de 80 horas, percentuando 29% das horas excedentes da Câmara Municipal. Na fiscalização deste relatório o saldo do banco de horas da Câmara no dia final do quadrimestre (30 de abril de 2024) repetiu-se em 275 horas sendo desta vez o saldo em banco de horas do servidor em questão de 114 horas, percentuando 41% das horas totais do Banco de Horas da Câmara.

Face ao exposto, observa-se que o servidor deste apontamento teve seu saldo gerido, porém retornando a números exponenciais, contudo não só apenas 1 servidor estão fora da determinação constante na Circular nº 001/2021 que dispõe sobre o limite de banco de horas em 40h, mas 4 dos 7 servidores efetivos estavam com horas excedendo o limite estabelecido pela gestão. Ainda assim, é importante destacar que houve a gestão do apontamento e ainda há, conforme apurado, vide escala de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

estabelecida entre o servidor e a gestão, porém ainda assim tais ações não nos mostram eficiência, não só no servidor origem deste apontamento, mas no quadro dos servidores efetivos.

Diante disto, mantenho o apontamento em vias de acompanhamento visto que se trata de apenas 7 (sete) servidores com regime de banco de horas sendo tal servidor o mais discrepante, mas não o único com saldo superior ao determinado normativamente.

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

O apontamento de nº **3.2**, tenho por encerrado, dada a indagação à gestão no exposto no relatório pretérito bem como tomadas de providências atinente a atender eventuais questionamentos do E. TC-SP em período fiscalizatórios dos apontamentos desta C.I., que relembro em seu inteiro teor conforme segue:

Trata-se do contrato 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021.

A gestão notificou a empresa por algumas vezes, porém os tratos formais não surtiram efeito algum e os serviços pendentes continuaram sem reparos.

Conforme citado no relatório anterior, a gestão pondera em documento destinado ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I, que restam apenas o conserto dos bancos dos jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes da secretaria (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 8), porém



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

nem isso fora executado.

Ainda nisto, relembro que, tal contrato manteve os seguintes prazos de garantia:

clausula 10.15, contrato nº 005/2021 reproduzida:

Compete à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos de garantia:

a) Materiais: 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Serviços: 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Tais prazos de garantia vigoram um até julho de 2023 e outro ainda vige até julho de 2027, visto que o referido termo de recebimento foi formalizado em 15 de julho de 2022.

Isso posto, a gestão ofereceu um despacho a esta C.I. no qual
consta:

- Tendo em vista o retorno da empresa acionada, gostaríamos de informar que os seguintes reparos solicitados foram realizados em relação aos vícios/falhas identificadas: do corrimão da rampa de acesso ao pavimento superior e da escadaria da entrada do prédio foram devidamente fixados, e a fechadura da porta de alumínio foi consertada.

No entanto, lamento que, em relação aos bancos soltos no jardim desta Casa de Leis, não foi possível realizar os reparos necessários devido ao fato de terem sido furtados, conforme registrado no boletim de ocorrência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Por fim, quanto às infiltrações, a empresa responsável pelo reparo destacou que se trata de um problema crônico e de difícil solução. As infiltrações ocorrem pelas esquadrias de ferro dos vidros embutidos na alvenaria. Para resolver esse problema, seria necessário substituir integralmente as esquadrias ou removê-las para criar uma base sólida. Posto isto, informo que diante das soluções apresentadas, encerro a solicitação pela resolução das pendências.

Dada a informação acima, nos restou entender que mesmo sem eficácia total e algum prejuízo, mesmo módico, houve atuação da gestão e encerramos o apontamento, contudo, RECOMENDA-SE a aplicação de sanções previstas em contratos para que não se tenha futuros e ou maiores prejuízos ao erário público.

Atinente ao apontamento **3.3**, não se registrou atuação e ou ao menos, resposta formal a esta C.I. Visto o lapso temporal, há uma “certa inércia” da Edilidade em seu poder Fiscalizatório no que se refere ao apontado. Ora, o registro da reclamação na ouvidoria se deu em 03/06/2023 e a Ouvidoria tratou do assunto até 05/09/2023, conforme segue despacho constante no Procedimento Administrativo da Ouvidoria – PROSIC nº 002/2023, E, a Mesa Diretora da Câmara teve ciência de 31/08 a 05/09 sendo essa a data de assinatura da ciência do último integrante da Mesa que assinou.

Fato é que o Legislativo conforme estabelece a própria Lei Orgânica Municipal, Art. 8º:

(...)

VIII – criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros;

IX – Solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

administração;

X – Convocar ao auxiliares diretos do Poder Executivo para prestar informação sobre matéria

de sua competência;

(...)

Para tal atuação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pradópolis (Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 1992), instrumentaliza o seguinte em seu Art. 103, § 3º, X:

(...)

Art. 103 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de vereador ou de comissão, feito ao presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre o assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do vereador.

...

§ 3º Serão escritos e sujeitos a deliberação do plenário os requerimentos que versem sobre:

...

X – Informação solicitadas ao prefeito ou por seu intermédio ou à entidades públicas ou particulares;

(...)

Ademais, em consulta aos registros dos protocolos da Ouvidoria junto a Administração Municipal, notamos que o trâmite ainda não foi encerrado junto a Prefeitura Municipal.

Diante de tal, comprovada a tramitação não encerrada dos protocolos da Ouvidoria junto a Prefeitura Municipal bem como, a existência Regimental de Instrumentos nos quais a Câmara possa atuar, RECOMENDO a atuação da Edilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

o mais Breve Possível com instrumentos que lhes couber, a fim de sanar tal apontamento.

Reforço que não expomos o conteúdo da denúncia neste relatório com fulcro na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018 com alterações pela Lei nº 13.853/2019).

Quanto ao Apontado no Item **3.4**, trata-se das recomendações de medidas de segurança da informação e jurídicas a fim de atender as disposições da Lei nº 13.709, sancionada em 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atribuídas no Relatório objeto do Contrato Nº 004/2023 – (Contratada: LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 00.371.841/0001-05)

Tal Relatório expos medidas e recomendações dadas a todo Processo administrativo e ou de atuação da Câmara Municipal visando adequar as normas dispostas na LGPD.

No mérito, detectou-se a necessidade de atuação da Gestão em pontos de atenção e não conformidades os quais em nossa atuação, cabe RECOMENDAR o acato a tais medidas sejam de cunho preventivas e ou corretivas. No roll de apontamentos, o relatório trouxe os riscos detectados à Privacidade dentro das não conformidades que seguem:

- *Falta de controle e gestão do Arquivo físico com inúmeros dados dos servidores e informações sensíveis sem chaves e um responsável;*
- *Falta de gestão dos protocolos internos em que tramitam dados pessoais – documentos físicos do protocolo;*
- *Falta de controle de acesso na entrada na Câmara para público externo;*
- *Falta de senhas e gestão de senhas/temporizadores nos*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

computadores de toda Câmara;

- Falta de treinamento para a guarda e não compartilhamento de senhas;

- Falta de gestão de extintores de incêndio;

- Falta de levantamento das câmeras de segurança e suas políticas;

- Falta segurança física e segregação de acesso na sala do servidor de T.I.;

Assim, com fulcro na atuação da Gestão na busca pela regularização de tais pontos, se faz necessário nosso apontamento para que a Câmara possa regularizar e ou justificar tal situação até nosso próximo período fiscalizatório.

Ainda nisso, o teor completo do relatório de recomendações citado, consta em anexo em mídia física junto a todos os arquivos objeto de fiscalização desta C.I.

Por fim, o apontado no item **3.5** é fruto de observações constatadas em loco nos ambientes do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.

Observamos a necessidade de manutenções e ou troca de diversos equipamentos e ou adequações para o bom funcionamento do Prédio da Câmara Municipal.

- Adequação de toda a área de acesso ao público do Plenário (Cadeiras, carpete, acessos, drenos de ar-condicionado etc.);

- Reparos e ou manutenções diversas em sanitários (manutenções em sistemas de válvulas em todos os sanitários da Câmara incluindo os demais acessos aos munícipes);



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

- Detectou-se sanitários com revestimentos das paredes caindo (sanitários abaixo do Plenário);
- Iluminação da secretaria da câmara com 30% (trinta por cento) das luminárias apagadas sem funcionamento;
- Sistema de acesso em REDE de internet sem cabeamento nos gabinetes e demais salas a exceção da secretaria;

Para melhor posicionamento do apontado é fato relevante que constatamos que em 2023, conforme relatórios pretéritos, bem como em demonstrações financeiras, que houve devoluções de Duodécimos no valor de R\$525.928,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) só no segundo semestre de 2023. Para 2024, não detectamos devoluções dentro do período fiscalizatório (1º quadrimestre) contudo noticia-se a devolução de R\$350.000,00 até a produção deste relatório, repito, claro que com data a ser objeto de apontamento constante no próximo relatório.

Lado outro, vimos a atuação da gestão em investimentos como a implementação de captação de energia fotovoltaica que trouxe ganhos econômicos ao erário (com mais detalhes no item 5 deste relatório).

Isto posto, o apontamento justifica-se ao fato de que ainda assim cabe investimentos na conservação predial e ou melhor atendimento tanto a servidores e maior ainda aos munícipes que se usam da Câmara, como é o caso citados de melhorias em parte pública do plenário (plateia).

Indo além, as infiltrações ora constantes do despacho citado pela própria gestão na análise do apontamento 3.2, bem como investimentos em toda rede de águas pluviais do prédio da Câmara Municipal, são pontos de melhorias que podem fazer parte deste apontamento.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (janeiro a abril/2024), foram apontadas/mantidas, no total, 5 (cinco)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

irregularidades, das quais:

2 (duas) encontram-se mantidas, porém em fase de andamento ou execuções finais.
1 foi devidamente finalizada
E incluímos 2 apontamentos novos

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes, bem como atuações em apontamentos novos.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2024, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/24	R\$ 114.627,46	R\$ 289.000,00	0	R\$ 576,87	R\$ 155.005,88	38,40%	53,64%
fev/24	R\$ 290.207,22	R\$ 289.000,00	0	R\$ 2.275,49	R\$ 212.254,95	36,65%	73,44%
mar/24	R\$ 357.447,89	R\$ 289.000,00	0	R\$ 2.655,15	R\$ 210.342,87	32,54%	72,78%
abr/24	R\$ 334.018,11	R\$ 289.000,00	0	R\$ 2.836,61	R\$ 198.583,92	31,87%	68,71%
Saldo final em conta	R\$414.797,14	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 1.156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.344,12	R\$ 776.187,62	49,41%	67,14%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras bem como não se registrou devoluções de duodécimos.

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, com valores comprometidos empenhados no orçamento da Câmara Municipal, como por exemplo os empenhos de números 266/2022 e 319/2023 (adequações e instalações para captação de energia fotovoltaica), que fora em sua totalidade considerado no orçamento do exercício, visto que os serviços contratados referentes a tal despesa foram providos em dezembro de 2023, com expectativa de finalização em março de 2024 compondo assim valores em caixa em saldo no mês de janeiro.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é janeiro a abril, (regime de caixa), somaram R\$776.187,62 (setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais), o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado bem como no exercício completo de 2023 transcorrendo de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de janeiro a abril/2024, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou, por ordem bancária e pagamento instantâneo (PIX), com predominância deste. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Nessa seara de pagamentos, quanto as despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no período deste relatório, os gastos foram os seguintes:

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	1º Quad 2024	3º Quad 2023	1º Quad 2023	% ¹	% ²
Energia Elétrica	2.733,39	3.115,66	3.921,31	-	9.770,36	13.338,32	7.438,74	31,3%	-26,7%
Telefonia\Internet	227,33	235,88	234,81	231,82	929,84	974,30	876,69	6,1%	-4,6%
Material de Uso\Consumo	-	5.478,11	5.922,70	3.375,36	14.776,17	16.596,56	11.130,23	32,8%	-11,0%
Condução(taxi)	-	130,00	-	-	130,00	-	543,80	-76,1%	100,0%
Tarifas Bancárias	75,46	84,04	77,44	78,10	315,04	336,82	503,80	-37,5%	-6,5%
Manutenção em Equip. e Serviços	6.099,00	10.878,36	120.177,37	10.649,29	147.804,02	81.326,86	73.568,83	100,9%	81,7%
Serv Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-	1.500,00	-	-	-
					173.725,43	114.072,86	94.062,09	84,7%	52,3%

¹Comparativo 1º quadrimestre 2024 contra 1º quadrimestre 2023;

²Comparativo 1º quadrimestre 2024 contra 3º quadrimestre 2023;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, dentro da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes a exceção de alguns pontos importantes.

No Comparativo com o período anterior, terceiro quadrimestre de 2023, observamos um crescimento de 52,3% (cinquenta e dois vírgula três por



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, também crescimento de 84,7% (oitenta e quatro vírgula sete por cento).

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Manutenção em Equipamentos e Serviços (+100,9%) e demais aumentos em: - Materiais de Uso e Consumo (+32,8%); - Energia Elétrica (+31,3%); e Telefonia e Internet (+6,1%).**

Em sentido oposto, observamos redução nas despesas com **Condução (taxis) (-76,1%); e em Tarifas Bancárias (-37,5%).**

Primeiro destacando tais reduções, destaque para as despesas com serviço de táxi que houve registro de apenas 1 serviço, este inerente ao processo de adiantamento analisado por esta C.I. de número 001/2024 e empenho nº 044/2024.

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apura	Horas Para	Valor	Prestador
22/02/2024	2 Vereadoras	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis			130,00	Rosemeire Gonçalves Dourado de Araújo

Como consta em pareceres e em relatórios pretéritos, atinentes ao instrumento que balizava e regia a contratação dos serviços de transporte de passageiros (táxi) da Câmara Municipal de Pradópolis, a saber, Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) Nº 001/2022 que gerou os contratos pertinentes ao serviço de táxi e vigeu até 26 de setembro de 2023, **não foi renovado**. Portanto todos os serviços efetuados no período fiscalizatório deste relatório nesta linha de despesa, bem como após o fim da vigência de tais contratos, ficaram inseridos em adiantamentos de despesas.

Nesse sentido, cabe ressaltar a ausência de registro de horas paradas e de km (quilômetros) rodados visto isto constar apenas na vigência dos contratos gerados da Chamada pública já citada.

Contudo, é notório que serviços em processos de Adiantamentos de Viagens, geridos pela normativa Resolução Nº 007/2017, nota-se a melhoria nessas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

despesas, visto que não se estabelece valores por horas paradas e remete a concorrência no ato da despesa pelo próprio servidor alcançado no adiantamento.

Lado outro, ALERTO para a insegurança com a contratação de serviço de tal modo sem instrumento normativo próprio visto maiores possibilidades de inscipientes, os quais poderiam ser previstos e contemplados em instrumento que gere alguma segurança jurídica.

Já na linha de despesas com Tarifas Bancárias tivemos uma queda de pouco mais de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) contudo em linha com os demais períodos fiscalizados devido ao inexpressivo valor. Porém, cabe ponderar, a predominância de Pagamento Instantâneo (PIX) que melhorou exponencialmente esta linha de despesa, visto o menor valor dispendido nas tarifas efetivas desta forma de pagamento. Quanto ao volume de operações bancárias, evidencia-se o fato de que o quadrimestre fiscalizado tem menor número de operações que os demais, e mesmo com tal, esteve em linha com o comparado ano anterior.

Partindo para as despesas com crescimento, o principal aumento se deu na linha de Manutenção em equipamentos e Serviços em 100,9% (cem vírgula nove por cento), que se deu por efetivação de pagamentos de despesas com a contratação de empresas para adequação e para instalação de placas de captação de energia fotovoltaica, a saber, Contrato N° 006/2023 de Processo de Aquisição/Licitação n° 015/2023, também Objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035.2022 - DISPENSA N° 033.2022 cujo serviço fora dividido em duas etapas sendo a última entregue após a instalação das placas de captação, objeto daquele contrato. Dito isto, o valor ora adentrado nesta linha de despesa foi na monta de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), os quais empenhados da seguinte forma: R\$100.000,00 (cem mil reais) empenho n° 319 de 20 de dezembro de 2023 e R\$6.000,00 (seis mil reais) empenho n° 266 de 05 de setembro de 2022, ambos compondo os restos a pagar dentro do saldo inicial do exercício de 2023, conforme já citado no item 4 deste relatório (p. 15).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Nesse sentido, entendemos o investimento com a liquidação no período fiscalizado e fazendo a exceção dos valores citados conforme regime de caixa apurado, o valor da linha de despesa Manutenção em equipamentos e serviços se alinha aos demais períodos comparativos.

Lado outro, e ainda nas despesas que obtiveram acréscimos no período, a linha de Energia Elétrica que progrediu em 31,3%, teve o seguinte consumo demonstrado no quadro abaixo em KW/h (quilowatt-hora):

Consumo em KW\h			
mês	2024	2023	%
Jan	3.080	1.920	60%
Fev	3.520	3.800	-7%
Mar	4.440	3.640	22%
Abr	100	3.200	-97%
Total Quad.	11.140	12.560	-11%

Nota-se no todo, o quadrimestre apresentou uma redução no consumo em 11% (onze por cento), porém isso não se reflete nos meses de janeiro e março os quais foram registrados em veículos de imprensa chamadas “ondas de Calor” que refletiram no maior consumo de energia:

(Recorte buscador google)

Em janeiro de 2024 a região experimentou temperaturas acima da média, influenciadas pelo fenômeno El Niño, que estava ativo e contribuindo para o aquecimento. Cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, e outras áreas do Sudeste registraram temperaturas elevadas, impactando a população e o clima local (Tempo.com | Meteored) (Climatempo).

Ademais, outras ondas de calor foram registradas em 2024:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Março: Entre os dias 11 e 15 de março, o Brasil enfrentou uma onda de calor significativa, com temperaturas até 5°C acima da média em várias regiões do país. Esse evento foi particularmente intenso devido à atuação de uma massa de ar quente sobre o Chaco Paraguaio, que se estendeu até o Brasil (Climatempo).

Abril: No final de abril, uma nova onda de calor atingiu o país, mantendo temperaturas elevadas em grande parte do Centro-Sul até o início de maio. Capitais como Campo Grande, Cuiabá, Goiânia, São Paulo e Belo Horizonte registraram temperaturas acima de 35°C em vários pontos, com noites também mais quentes do que o normal para a época (Climatempo).

Essas ondas de calor estão associadas a fatores como o fenômeno El Niño, que causa o aquecimento anormal das águas do Pacífico e contribui para a intensificação das temperaturas, e o aquecimento global, que tem aumentado a frequência e a intensidade desses eventos extremos (DW).

Com a conclusão do objeto do Contrato nº 006/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, já na leitura de abril/2024 pela concessionária de energia elétrica, observa-se a DRÁSTICA REDUÇÃO NO CONSUMO, que resultará em ganho financeiro e orçamentário eficaz. Tal fato será relatado e comprovado nas fiscalizações posteriores.

Já na despesa com Materiais de Uso e Consumo, o aumento se deu muito pela aquisição de 2 impressoras e 10 equipamento de no-break (estabilizadores/ininterruptores de energia), bem como 18 baterias para no-break,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ambos, junto ao Processo de Aquisição nº 003.2024 - Dispensa de Licitação nº 003.2024. O total dispendido nestas duas aquisições importaram na monta de R\$7.119,36 (sete mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) o que excedendo este, a linha da despesa apresentaria uma redução.

Tais aquisições justificaram-se pela comprovada necessidade de adequação dos equipamentos, a qual dou fé e o processo foi deveras alinhado a normativas e lisura.

Mais a mais a despesa com Telefonia/Internet apresentou um aumento de 6,1%, porém em valores módicos e dentro da normalidade. Único fato que pode explicar tal aumento, o qual foi detectado pela despesa com a Empresa Telefônica Brasil S.A., é a Instrução Normativa RFB nº 2.145 em 26 de junho de 2023 que atualizou os procedimentos de retenção do IRRF por órgãos públicos estaduais, municipais e do Distrito Federal, de acordo com a decisão do STF, passando assim a partir de então as faturas da empresa vir com o recolhimento do IRRF ao município, o que gerou acréscimos apenas no registro das despesas em questão.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Quanto a ADIANTAMENTOS realizado no período fiscalizado, registrou-se apenas 2 (dois):

Empenh	Valor	Servidor	Despesa
44	R\$ 200,00	Renato henrique de Castro e Silva	R\$ 130,00
46	R\$ 250,00	Isabela Prado	R\$ 111,38

Tais processos, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a pareceres Preliminares (1) e definitivos (1) dando prazo para a obtenção efetiva das solicitações originárias. Tais pareceres preliminar e definitivo, respectivamente, foram seguidos de decisões da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação das respectivas prestações de contas.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 1º quadrimestre de 2024, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram na ordem de **R\$776.187,62** (setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Restou em caixa, um saldo de R\$414.797,14 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre andaram em linha com o orçamento disponível para a Câmara visto o saldo comprometido com as despesas empenhadas, e em geral atenderam o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. Almojarifado

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 023/2024).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

movimentação que mereçam demais ponderações, um mero ponto que de fato se deu fê, foi um período curto de desabastecimento de um item específico (papel a4) que fora resolvido a tempo.

No demais, observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, contudo sem a reposição de material de escritório como um todo.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques.

Mantenho a RECOMENDAÇÃO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

6.2. Fiscalização de Contratos

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

interessadas.

Dessa maneira, concluo como REGULARES a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.

6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)

Neste ponto, conforme constatado em fiscalizações anteriores, (*Relatório 3º Quadrimestre 2023, p. 20 a 23*) e em apontamentos, relatamos sobre a eficácia de dois contratos inerentes ao imóvel sede da Câmara Municipal de Pradópolis para que fossem acionados de acordo com seus prazos e garantias:

- Contrato n° 005/2021 e Processo de Aquisição n° 24/2021-Tomada de Preço 001/2021;
- Contrato n° 012/2022 e processo de aquisição n° 048/2022-Dispensa de licitação n° 046/2022

Referente ao - Contrato n° 005/2021 e Processo de Aquisição n° 24/2021-Tomada de Preço 001/2021 - Conforme consta no item 3 desse relatório, a gestão justifica que várias pendências foram solucionadas e que os bancos do jardim da câmara, foram furtados impedindo o reparo em acionamento de garantia. De tais pendências, fora acatada justificativa técnica de que não pode ser solucionadas infiltrações nas paredes da secretaria.

Diante de tal decisão, nos restou encerrar o apontado com a RECOMENDAÇÃO a gestão para que se use de métodos Legais na busca por soluções definitivas nas questões de garantias dos contratos especialmente de falta de eficácia em objetos, quer seja no âmbito da manutenção ou em serviços, não performando em lapso temporal e ou perda de prazos de garantias, que neste específico não se constatou.

Lado outro, os serviços elencados ao contrato n° 012/2022 e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

processo de aquisição nº 048/2022-Dispensa de licitação nº 046/2022, teve o contexto analisado em suma no Relatório 3º Quadrimestre 2023, p. 21, bem como teve o apontamento encerrado.

Em questão, constata-se que há serviços entregues sem devida eficácia, quer por deterioração temporal ou por falha na execução em si os quais ainda são visíveis mesmo com o fato de que há imperícia técnica deste controlador para avaliar com a frieza necessária, mas que tais pontos ainda carecem de adequações e ou manutenção, ao menos com maior durabilidade. Neste caso, dos dois contratos em questão acima, cita-se o piso com evidentes falhas no tratamento e as infiltrações na parede da secretaria pendentes da reforma.

Mais a mais, em loco, detectamos outros pontos de melhoria em que a gestão deva tomar esforços e investimentos em reparos e ou adequações, como segue:

1 – Plenário: Área destinada a plateia (municípios) – Nota-se deterioração do Carpete; cadeiras quebradas, drenos de ar-condicionado visíveis; iluminação precária; sanitários abaixo do plenário com infiltrações nas paredes; revestimentos soltando (RISCO DE ACIDENTES); falta assento sanitário;

2 – Hall de entrada: Sanitários com válvulas quebradas, vazando e ou sem funcionamento e falta de tampas de acionamento; portas com impedimento de fechamento; Quadro de avisos em local pouco visível e com seus vidros saindo dos trilhos ao abrir (RISCO DE ACIDENTE);

3 – Piso inferior: Sanitários com válvulas quebradas, vazando, sem tampas de acionamento;

4 – Piso superior: Sanitários com válvulas quebradas, vazando, sem tampas de acionamento; Luminárias da secretaria sem funcionamento;

Tais pontos são de fáceis soluções a exceção de uma solução para a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

área de plateia do ambiente Plenário, que requer um maior esforço de investimento, contudo como já relatado no Item 3 deste relatório (p. 13), há notícia de devolução de duodécimos em monta que possibilitaria tais adequações. Não adentramos na formalidade de tal devolução devido estar fora do período fiscalizatório objeto deste, contudo será ponto de atenção constante no próximo relatório.

Outro ponto, é a reforma de todas as calhas do prédio, com o propósito de se evitar infiltrações que fora objeto de apontamentos em fiscalizações pretéritas.

Indo além, outra melhoria que pode ser realizada, inclusive está prevista não comprovada formalmente, é o cabeamento de rede de internet para os ambientes Gabinetes e ou salas de trabalhos que não estão no ambiente secretaria.

No demais, a Câmara concluiu a instalação de Placas de captação de energia fotovoltaica, constante no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023), Contrato Nº 006/2023 com vencimento inicial para 18 de fevereiro 2024, aditado para 19 de março de 2024, o qual foi entregue no prazo. Conforme já relatado no item 4 (p. 19), constatou-se evidente eficiência na execução deste com a drástica redução na despesa com energia elétrica no mês de abril/2024.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado, RESSALVADOS os apontamentos.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2024	9	14	7	0	30
Fev/2024	9	14	7	0	30
Mar/2024	9	14	7	0	30
Abr/2024	9	14	7	0	30

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação bem como já consignadas em relatórios do E. TC SP.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual [1]	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara [2]	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 33.006,39	R\$ 9.901,02	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

[1] Lei Estadual n° 17.617, de 16/01/2023

[2] Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 012/2020.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, demonstrado abaixo, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2024	R\$ 11.966.508,52	R\$ 598.325,43	R\$ 53.100,00	0,44%
Fev/2024	R\$ 9.219.773,03	R\$ 460.988,65	R\$ 53.100,00	0,58%
Mar/2024	R\$ 8.478.099,89	R\$ 423.904,99	R\$ 53.100,00	0,63%
Abr/2024	R\$ 11.436.322,80	R\$ 571.816,14	R\$ 53.100,00	0,46%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *
Jan/2024	R\$ 121.854.340,93	R\$ 155.005,88	2,74%
Fev/2024	R\$ 121.678.031,66	R\$ 212.254,95	2,68%
Mar/2024	R\$ 120.286.398,88	R\$ 210.342,87	2,64%
Abr/2024	R\$ 122.813.727,03	R\$ 198.583,92	2,51%
Média das despesas totais no exercício			2,64%

* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2024	R\$ 289.000,00	R\$ 125.712,37	43,50%
Fev/2024	R\$ 289.000,00	R\$ 155.605,19	53,84%
Mar/2024	R\$ 289.000,00	R\$ 147.740,76	51,12%
Abr/2024	R\$ 289.000,00	R\$ 144.306,48	49,93%
2024 Acumulado	R\$ 1.156.000,00	R\$ 573.364,80	49,60%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2024	R\$ 11.966.508,52	R\$ 125.712,37	1,05%
Fev/2024	R\$ 9.219.773,03	R\$ 155.605,19	1,69%
Mar/2024	R\$ 8.478.099,89	R\$ 147.740,76	1,74%
Abr/2024	R\$ 11.436.322,80	R\$ 144.306,48	1,26%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período




CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.


Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 3º Quadr. 2023 (Saldo de 31/12/2023)	Quant. Horas 1º Quadr. 2024 (Saldo de 30/04/2024)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	42:44	43:09	00:25
Jean Cesar Coleti	Efetivo	80:18	113:52	33:34
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	14:39	00:21	-14:18
Maria Cecilia Marcari de Araújo	Efetivo	20:05	08:15	-11:50
Regis Borges	Efetivo	48:18	48:39	00:21
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	-4:49	-27:33	-22:44
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	70:35	83:31	12:56
1 - Servidor Exonerado no Período		275:45:00	275:32:00	-00:13

Analisando o quadro exposto notamos uma redução “mínima” de 13min (treze minutos) em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 275:45h (duzentas e setenta e cinco horas e quarenta e cinco minutos) e no período apurado fechou com 275:32h (duzentas e setenta e cinco horas e trinta e dois minutos).

Na análise servidor a servidor, 4 (quatro) servidores encontraram-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos um caso específico no qual o servidor em questão possuía no final do período anterior, um total de 80:18h (oitenta horas e dezoito minutos) no banco de horas da Câmara Municipal, o que correspondia a 29% do total das horas em Banco. No período apurado, este número teve uma piora sendo acrescido em 33:34h (trinta e três horas e trinta e quatro minutos) e o saldo variou para 113:52h (cento e treze horas e cinquenta e dois minutos), correspondendo a 41% do total das horas em banco da Câmara Municipal. 

Conforme demonstrado no quadro, são sete servidores efetivos com quatro desses em situação de crescimento em banco de horas e três em redução de saldo.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras para o eficaz controle de banco de horas, visto que há um aparente lapso nos devidos controles em que a gestão precisa atuar com maior 



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

brevidade possível nas compensações na forma da previsão normativa, cito aqui a Resolução 005/2015, art. 4º e 5º.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

Item de recomendação no relatório do 1º
Quadrimestre de 2021

(...)

3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. Implantado na Circular 001/2021, porém ainda sem execução.

(...)

Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, porém os controles não foram o bastante eficazes no período fiscalizado, visto o saldo de banco de horas ainda permanecer muito acima do limite estabelecido pela própria gestão e ainda manter recomendações anteriores sem efeitos aparentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios realizados no 1º quadrimestre de 2024 foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 001/2024	Aquisição de suprimentos alimentícios e de higiene para suprir e atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis	06/02/2024	Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME	35.080.974/0001-07	R\$ 1.140,30
			Cojiba Supermercados de Pradópolis LTDA	96.250.238/0001-44	R\$ 1.058,45
			Lucas Supermercados Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 916,05
			Supermercado Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 2.376,01
Dispensa de Licitação nº 002/2024	Aquisição de 05 unidades de refil/almofada para carimbos automáticos da Câmara Municipal de Pradópolis	19/02/2024	Felix & Frota Comércio de Carimbos LTDA ME	07.702.546/0001-33	R\$ 150,00
Dispensa de Licitação nº 004/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de remodelação e readequação funcional em ambiente interno da Câmara Municipal de Pradópolis, com fornecimento de mão de obra e materiais	20/02/2024	Iracema Dias da Mata Patury 24950701835	48.144.301/0001-15	R\$ 3.000,00
Dispensa de Licitação nº 004/2024	Contratação de empresa na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/03/2024	Grifon Digital Serviços LTDA EPP	26.579.777/0003-08	R\$ 600,00
Dispensa de Licitação nº 004/2024	Aquisição de água mineral com e sem gás 500/510ml - fardos com 12 unidades, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/04/2024	Lucas Supermercados Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 2.016,00
Dispensa de Licitação nº 003/2024	Aquisição de 2 impressoras tanque de tinta, 10 nobreaks de 600 Va e 18 baterias para nobreaks da Câmara Municipal de Pradópolis	19/02/2024	Loja do Macaco Materiais Elétricos LTDA ME	52.529.594/0001-26	R\$ 1.359,36
			AGS Comercial e Serviços LTDA ME	52.048.210/0001-53	R\$ 5.760,00
Dispensa de Licitação nº 005/2024	Aquisição de móveis e cadeiras para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis	20/02/2024	M D Móveis Corporativos LTDA ME	17.200.500/0001-70	R\$ 25.834,00
Dispensa de Licitação nº 008/2024	Aquisição de Materiais de escritório e itens de papelaria para uso e atendimento da Câmara Municipal de Pradópolis	10/04/2024	Zenak Comércio de Materiais para Escritório LTDA	12.949.240/0001-16	R\$ 4.655,00
Dispensa de Licitação nº 009/2024	Aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado, 02 cortinas de ar e contratação de empresa especializada em serviços de remoção e instalação para Câmara Municipal de Pradópolis.	11/04/2024	Automatiza Brasil Service LTDA	17.873.616/0001-70	R\$ 6.270,90
			Jaboticabal Refrigeração Ar-Condicionado e Treinamentos LTDA	34.324.096/0001-65	R\$ 2.830,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 14.133, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Como acompanhamento, o Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão 002/2023 de 19 de dezembro de 2023, constado nas disposições do último Relatório desta C.I., sendo oriundo do exercício anterior, teve sua execução contratual encerrada em março de 2024.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (setembro a dezembro/2023), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022	002/2022	03/02/2022 até 02/02/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 02/02/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.052,00	R\$2.052,00 total R\$171,00 mensal	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024	001/2024	09/04/2024 até 08/04/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 600,00		VIGENTE ATÉ 08/04/2025
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021 (4ª Aditamento)- Prazo aditado: até 09/12/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.678,80	R\$ 1.678,80 (R\$ 139,90 Mensal)	VIGENTE ATÉ 11/12/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 17/07/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME CNPJ: 07.458.363/0001-14	R\$ 417,80		VIGENTE ATÉ 17/07/2024
Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022	006/2022	29/08/2022 a 28/08/2023 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 28/08/2024 - (2ª Aditamento) - Alteração de Razão Social	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asselo e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - em 23/02/2024 passou a razão social para: LM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP - CNPJ: 43.942.627/0001-74	R\$65.214,02 (R\$5.434,50 mensais)		VIGENTE ATÉ 28/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023	001/2023	19/02/2023 até 18/02/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 18/02/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38	R\$ 14.847,36	R\$ 14.847,36 total R\$ 1.237,28 mensal	Vigente até 18/02/2025
Processo Administrativo de Aquisição Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº 001/2023	002/2023	08/05/2023 à 07/05/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 07/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2.300,00 mensais	Vigente até 07/05/2025
Processo Administrativo de Aquisição nº 007/2023 - Dispensa nº 006/2023	003/2023	10/05/2023 à 09/05/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 09/05/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 5.046,96 estimado	Valor de acordo com o Consumo com estimativa mensal de R\$420,58	VIGENTE ATÉ 09/05/2025
Processo Administrativo de Aquisição nº 013/2023 - Dispensa nº 012/2023	005/2023	16/08/2023 à 15/08/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DIRECIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (ANTIVÍRUS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	Lobus Software LTDA ME CNPJ: 29.598.940/0001-06	R\$ 4.364,00	R\$500 + R\$322 mensais	Vigente até 15/08/2024
Processo Administrativo de Aquisição nº 010/2023 - Dispensa nº 009/2023	004/2023	18/07/2023 à 17/07/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.709/2018.	LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 00.371.841/0001-05	R\$ 15.000,00		Vigente até 17/07/2024
Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2022 - Pregão Presencial nº 002/2023	006/2023	20/12/2023 À 18/02/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 19/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME CNPJ: 48.019.973/0001-07	R\$ 100.000,00		ENCERRADO

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular com atenção para 1 (um) que está no **4º ADITAMENTO**, e constatamos 4 (quatro) contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Indo além, nota-se o encerramento de 2 (dois) contratos sem renovação e ou aditamento em seus prazos. Um desses, DVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, tratou-se de serviço prestado com prazo e garantias já vencidos. Já outro, tratou-se de serviços contínuos, a saber, back-up de servidor de TI em nuvem, que a Gestão tomou por bem não manter, visto o serviço está inserido em fornecimento por outra empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Como constatado em disposições no último Relatório desta C.I. em acompanhamento, registre-se que o Contrato nº 013/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, o qual foi rescindido unilateralmente conforme Portaria nº 23/2023, publicada em Diário Oficial de Pradópolis-SP do dia 21 de junho de 2023, (p. 11.), ainda fora sancionado na penalidade prevista no processo (Multa), restando a comunicação ao órgão competente da Administração Municipal.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://www.pradopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos>)

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2024, objeto deste relatório, entendo estarem REGULARES/LEGAIS.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, não foram expedidos relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP, demonstrando eficiência no atendimento ao calendário e a materialidade das informações enviadas.

Cabe apenas destacar a continuação das obrigações descritas no Comunicado SDG 067/2023 – Calendário das Obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2024.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (janeiro a abril/2024), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	19/12/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	26/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	11/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	22/04/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2023	11/01/2024	Sim	Sim	19/12/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2023	29/01/2024	Sim	Sim	26/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2024	15/03/2024	Sim	Sim	11/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2024	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2024	23/04/2024	Sim	Sim	22/04/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LDO-INICIAL-ATA-AUDIÊNCIA-APROVAÇÃO	1	2024	01/02/2024	Sim	Sim	01/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LOA-INICIAL-ATA-AUDIÊNCIA-APROVAÇÃO	1	2024	01/02/2024	Sim	Sim	01/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	8	2023	01/02/2024	Sim	Sim	29/11/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	12	2023	01/02/2024	Sim	Sim	30/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	SisCAA	12	2023	31/01/2024	Sim	Sim	12/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Relatório de Atividades	12	2023	05/03/2024	Sim	Sim	04/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	04/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	02/03/2023
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dados de Balanços Isolados	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	27/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	11	2023	22/01/2024	Sim	Sim	17/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12	2023	29/02/2024	Sim	Sim	27/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	1	2024	27/03/2024	Sim	Sim	25/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	2	2024	11/04/2024	Sim	Sim	11/04/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	IEG-Prev	12	2023	01/04/2024	Sim	Sim	25/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2023	10/01/2024	Sim	Sim	03/01/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2024	15/02/2024	Sim	Sim	06/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2024	11/03/2024	Sim	Sim	04/03/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2024	10/04/2024	Sim	Sim	05/04/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	08/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2023	19/02/2024	Sim	Sim	08/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	26/02/2024
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2023	29/02/2024	Sim	Sim	26/02/2024

Conforme mostra o quadro, não houve atrasos nas entregas de informações inerentes as contas e ou fiscalizações do E. TC-SP estando tudo em acordo com o Comunicado SDG 67/2023 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2024.

Isto posto, todas as obrigações foram cumpridas sem atrasos que se concluir como REGULAR as entregas de informações/obrigações.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado (jan a abr/2024) não houve registro de reclamações/sugestões/solicitações junto a ouvidoria Legislativa. Também não se teve registradas solicitações de informações junto ao Sistema de Informações ao Cidadão (SIC)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

físico e ou e-SIC da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Memorando 41 de 25 de julho de 2024.

Ressalto que tais informações deveras intempestivas devido a troca do Servidor no cargo de Ouvidor da Câmara em meio as ações fiscalizatórias desta C.I.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório não houve apresentação de projetos de “Leis Orçamentárias”, porém registrou-se a realização de 1 audiência pública de elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “janeiro a abril” de 2024, bem como aquelas com trato anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, de pessoal e demais informações elencadas a datas específicas de fechamentos e envios a órgãos fiscalizadores e tributários diversos, bem como demais relatórios de órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA JURÍDICA; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2024 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 25 de julho de 2024.


Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Portaria nº 017/2023 e 012/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Cientes:



Thiago Aquino Alves
Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2023-2024)



Matheus Alves de Campos
Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



Daniilo Alessandro Alves
Diretor de Finanças e Contabilidade



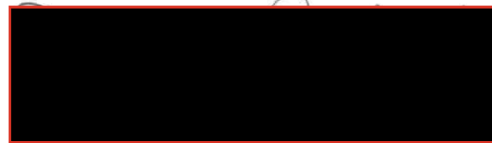
Jean Cesar Coleti
Presidente da Comissão de Licitação



Adriano Roberto Lopes
Diretor Administrativo



Luciano Cardoso de Oliveira
1º Secretário
(Mesa diretora - biênio 2023-2024)



Lucas Pereira da Silva
Contador/Cumulando as atribuições do
Fiscal de Contratos



Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli
Procurador Jurídico/Cumulando as
atribuições de Ouvidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

[REDACTED]

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almoxarifado

[REDACTED]

Izabella Cristina Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional

[REDACTED]

Stephanie Miho Takagi

Responsável pelo Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos

(mídia digital)